LEI Nº 1374-A

Projeto de Lei nº 146/03
de autoria do
Vereador Fernando Bispo

Institui no Município o Dia da Cruz Vermelha, a ser comemorado anualmente em 8 de maio.
Proc. nº 39833/03

MÁRCIO FRANÇA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no Município o Dia da Cruz Vermelha, a ser comemorado anualmente em 8 de maio.

Art. 2º - O Poder Executivo, através das Supervisões Municipais competentes, promoverá, juntamente com os mais diversos setores da sociedade, eventos alusivos à data a que se refere o artigo anterior, destinados a valorizar e divulgar o relevante trabalho desenvolvido por aquela entidade.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 12 de dezembro de 2003.

MÁRCIO FRANÇA
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 13/12/03
Jornal Vicentino
Proc. 249/03